

## Artigo 5.º

**Direitos dos sócios**

- 4 — .....  
 c) Eleger o (e ou ser eleito como) representante do núcleo de assembleia geral.

## Artigo 7.º

**Disciplina**

- 4 — A sanção prevista na alínea b) do n.º 1 é da competência da comissão directiva e será aplicada aos sócios que não paguem as quotas por um período superior a três anos, cessando logo que a situação estiver regularizada, salvo o n.º 2 do artigo 6.º

## Artigo 8.º

**Estrutura organizativa**

- 1 — .....  
 e) (Eliminada.)

## Artigo 9.º

**Assembleia geral**

- 5 — .....  
 f) Aprovar ou alterar os estatutos nos termos da alínea f) do n.º 8 do artigo 17.º

## Artigo 15.º

**Comissão directiva**

- 7 — .....  
 h) Aceitar subsídios, doações, heranças, legados e participações, devendo do facto dar conta ao conselho geral;  
 i) Propor os membros do conselho geral previstos na alínea d) do n.º 2 do artigo 17.º;

## Artigo 17.º

**Conselho geral**

- 2 — .....  
 a) Por nove membros permanentes: sócios colectivos fundadores ou os designados para substituir os sócios fundadores que decidirem abandonar o cargo;  
 c) Por seis sócios colectivos ou singulares eleitos pela assembleia geral para um mandato de quatro anos;  
 d) Por cinco pessoas de reconhecido valor científico e ou mérito cultural, não necessariamente sócios do ICE aprovado pelo próprio conselho geral, por um mandato de quatro anos renovável;  
 e) Por sete representantes de projectos do ICE, indigitados anualmente pela reunião de equipas de projectos do ICE — a interequipas.  
 f) (Eliminada.)  
 3 — .....  
 4 — .....  
 5 — Os membros do conselho geral referidos na alínea c) são eleitos na assembleia geral ordinária imediatamente anterior à que eleger os restantes órgãos sociais.  
 10 — O director executivo participará nas reuniões da assembleia geral.  
 11 — (Eliminado.)  
 12 — (Eliminado.)»

7 de Maio de 2007. — A Técnica, *Maria de Lurdes Mota Alves*.  
 2611024028

**POLICLÍNICA DA QUINTA DO CONDE, L.ª****Anúncio n.º 4036/2007**

Conservatória do Registo Comercial de Sesimbra. Matrícula n.º 00278; identificação de pessoa colectiva n.º 501951504; averba-

mento n.º 1 à inscrição n.º 01 e inscrição n.º 07; números e data de apresentação: 05 e 06/050615.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, os ex-sócios Luís Manuel Mendonça Ferreira, Edison Pedro Alves Dias e José Manuel Ribeiro Gonçalves renunciaram à gerência, em 7 de Dezembro de 2004, e foram alterados os artigos 3.º e 5.º do pacto social, tendo ficado com o seguinte teor:

## «Artigo 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de € 5000, e acha-se dividido em cinco quotas:

- Uma no valor nominal de € 498,80, (bem comum);
- Uma do valor nominal de € 2001,20 (bem próprio), ambas pertencentes ao sócio António Machado Saraiva;
- Uma do valor nominal de € 498,80;
- Uma do valor nominal de € 751,20, ambas pertencentes ao sócio José Manuel de Jesus Gomes;
- Uma do valor nominal de € 1250 pertencente à sócia Maria Aurora Oliveira da Silva.

## Artigo 5.º

A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, compete aos sócios António Machado Saraiva, José Manuel de Jesus Gomes e Maria Aurora Oliveira da Silva, já nomeados gerentes.

§ 1.º A sociedade obriga-se com a assinatura conjunta de dois gerentes, sendo sempre obrigatória a assinatura do gerente António Machado Saraiva.»

A redacção actualizada do pacto social ficou depositada na pasta respectiva.

22 de Junho de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Maria Inês Santos Anjos Antunes*.

2009818130

**PORCEVEN PORTUGAL — PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA, S. A.****Anúncio n.º 4037/2007**

Conservatória do Registo Comercial do Porto (2.ª secção). Matrícula/identificação de pessoa colectiva n.º 504163841; pasta n.º 540673.

Certifico que, relativamente à sociedade em epígrafe, foram efectuados os registos seguintes:

- Inscrição n.º 3; apresentação n.º 19/20051011.
- Cisão, redução do capital e alteração do contrato de sociedade.
- Alterações efectuadas ao contrato de sociedade:
- Firma — Porceven Portugal — Promoção Imobiliária, S. A.
- Número de identificação de pessoa colectiva 504163841.
- Objecto:

- a) A construção, promoção, venda e exploração de todo o tipo de bens imóveis e de quaisquer direitos sobre os mesmos;
- b) O arrendamento de imóveis para esse fim comercial, nomeadamente a sociedade distribuidora dos produtos «Porcelanosa» e «Venis»;
- c) A realização de operações e serviços complementares em actividades industriais, comerciais e imobiliárias.

2 — A construção de bens imóveis referida na alínea a) do número anterior compreende a realização de obras promovidas por entidades particulares e sujeitas a licenciamento.

Destacado parte do património para a constituição da sociedade Porcelanosa Porto — Comércio de Materiais de Construção, S. A. Montante da redução — € 1 874 460.  
 Capital após a redução — € 11 704 360.  
 Acções:

- Número de acções — 2 340 872.
- Valor nominal — € 5.

Artigos alterados: 3.º e 4.º

## «Artigo 3.º

1 — A sociedade tem por objecto:

- a) A construção, promoção, venda e exploração de todo o tipo de bens imóveis e de quaisquer direitos sobre os mesmos;